



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Irauçuba

IRAUCUBA — CEARÁ

LEI Nº 300, DE 30 DE OUTUBRO DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cr\$ 17.200.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 17.200.000,00 (DEZESSETE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070232.004 - Divulgação e Promoção do Município de Irauçuba

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.15844922.011 - Contribuições para Formação do PASEP

3.2.9.0 - Diversas Transferências Correntes.....Cr\$ 600.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

05.08421882.015 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$12.000.000,00

05.08424272.016 - Assistência Alimentar a Educandos

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 800.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.10603252.023 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.15824922.009 - Contribuições Previdenciárias de Servidores

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 5.400.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.01010251.001 - Implantação da Sede do Poder Legislativo

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 11.800.000,00



ESTADO DO CEARÁ


*Prefeitura Municipal de Irauçuba*

IRAUCUBA — CEARÁ

F1. 02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, em 30 de outubro de 1991.

  
Antônio Nogueiras Bastos  
PREFEITO MUNICIPAL